


**PROTOCOLO ENTRE A ASSOCIAÇÃO FISCAL PORTUGUESA E A
ASSOCIAÇÃO DE MAGISTRADOS DA JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA E
FISCAL DE PORTUGAL**



Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, independente de interesses políticos, económicos ou ideológicos, que tem por fim promover o estudo e a divulgação da ciência e técnica fiscais e, ao mesmo tempo, contribuir para o aperfeiçoamento da legislação fiscal;

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa, desde a sua criação em 1965, tem realizado diversas acções, tais como ciclos de conferências, jornadas de estudo e seminários sendo também a representante portuguesa na International Fiscal Association (IFA) e no Instituto Latinoamericano de Direito Tributário (ILADT);

Considerando que toda esta actividade da Associação Fiscal Portuguesa visa proporcionar um intercâmbio alargado de ideias e experiências na reflexão destinado a contribuir para o progresso da fiscalidade portuguesa;

Considerando que a Associação dos Magistrados da Jurisdição Administrativa e Fiscal de Portugal, constituída em 2007, tem por objecto divulgar, promover e pronunciar-se sobre o direito público, designadamente o direito fiscal.

Considerando que, nos termos do respectivo Estatuto, a Associação dos Magistrados da Jurisdição Administrativa e Fiscal de Portugal pode, além do mais, promover, organizar e incentivar iniciativas de carácter científico, como colóquios, estudos e publicações e, através da sua Direcção, estabelecer protocolos e desenvolver formas de cooperação com entidades públicas e privadas, como forma de colaboração na prossecução dos objectivos da Associação.

Considerando que apesar da específica natureza de cada instituição e dos fins diversos que prosseguem é do interesse de ambas criar formas de mútua colaboração em prol dos membros respectivos e das actividades prosseguidas por ambas as instituições.

ASSIM:

A **Associação dos Magistrados da Jurisdição Administrativa e Fiscal de Portugal**, adiante designada abreviadamente por AMJAFP, com sede em Lisboa, na Rua de São Pedro de Alcântara n.º 75/79,

e

A **Associação Fiscal Portuguesa**, adiante designada abreviadamente por AFP, associação cultural sem fins lucrativos, com sede em Lisboa, na Rua das Portas de Santo Antão n.º 89

Celebram o presente **protocolo**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.º

A AMJAFP procede à divulgação junto dos respectivos associados das iniciativas promovidas pela AFP.

2.º

A AFP procede à divulgação junto dos seus associados das iniciativas promovidas pela AMJAFP.

3.º

A AMJAFP pode possibilitar especiais condições de inscrição nas suas iniciativas aos sócios da AFP.

4.º

A AFP pode possibilitar especiais condições de inscrição nas suas iniciativas aos associados da AMJAFP.

5.º

A AFP pode solicitar à AMJAFP a colaboração na realização de acções, nos termos a acordar caso a caso.

6.º

A AMJAPF pode solicitar à AFP a colaboração na realização de acções, nos termos a acordar caso a caso.

7.º

A AMJAFP e a AFP procedem mutuamente à troca de informação que entenderem pertinente e podem desenvolver iniciativas e outros projectos, que sejam reconhecidos de interesse por ambas as instituições.

Lisboa, 24 de Maio de 2011

A Presidente da Direcção da Associação dos Magistrados da Jurisdição Administrativa
e Fiscal de Portugal



(Fernanda Maria Xavier e Nunes)

O Presidente da Associação Fiscal Portuguesa



(Rogério M. Fernandes Ferreira)